



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro, manifesto-me favorável a tramitação do Projeto de Lei do executivo, nº 010/2026 e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que visa ratificar o Protocolo de Intenções para o ingresso do Município de Campo Magro no Consórcio Internacional da Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana (COIN-GM). O objetivo é fortalecer a segurança pública municipal através da cooperação técnica compartilhamento de recursos e capacitação conjunta.

Análise Técnica e Financeira Este relatório analisou o impacto financeiro e a adequação orçamentária da medida, observando os seguintes pontos:

- **Impacto Financeiro Estimado:** Para o exercício de 2026, o valor total de repasse ao consórcio é de **R\$ 14,494,45**
- **Desmembramento dos Custos:** O valor compõe-se de **R 14.070,31\*\* para despesas de \*\* Custeio \*\* (salários, encargos, matérias e serviços) e \*\* R 424,14** para despesas de **Capital** (equipamentos mobiliários).
- **Critério de Rateio:** O cálculo baseia-se em um coeficiente de **0,94%**, determinado pela média entre a população estimada (30,174 habitantes) e o efetivo de 14 Guardas Municipais ativos.
- **Legalidade Orçamentaria:** O Artigo 5º do Projeto de Lei autoriza expressamente a **abertura de dotação orçamentaria própria** para o cumprimento das obrigações, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.
- **Natureza Jurídica:** O consórcio possui natureza de associação pública e personalidade jurídica de direito público (autárquica), o que garante maior segurança na fiscalização dos recursos.
- **Conclusão do Relator:**



*Câmara Municipal de Campo Magro*  
*Estado do Paraná*

Considerando que o impacto financeiro de R\$ 14.494,45 é compatível com o orçamento municipal e que a estrutura do consórcio permite a otimização de gastos com segurança pública, entendo que o projeto cumpre os requisitos de transparência e responsabilidade fiscal.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 24 de Março de 2026

Marcio Bueno

Vereador